



⁵²⁶
Pregão Eletrônico SRP
113/2019

Medicamentos

Abertura 6/11 8 horas

TC

Site

Portal

Ata

Ata Site

Digitalização

Câmara

Fedual

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 278 / 2019

DATA 18/10/19



CI Nº 169/2019/SMS/ES

Dois Vizinhos, 21 de Junho de 2019.

Prezada Senhora,

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para os medicamentos que deram deserto no Pregão 045/2019. Itens em anexo.

Considerando que o Pregão Eletrônico Nº 045/2019, que tinha como objetivo a aquisição de medicamentos para dispensação na Farmácia Municipal, teve como resultado deserto em diversos itens essenciais para atender a demanda dos pacientes duovizinhenses;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 025/2019, emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que orienta sobre as medidas necessárias para aperfeiçoamento do processo de compra de medicamentos, com metodologia de composição de preços e abstenção do uso de lista fechada com critério de maior desconto;

Considerando a Recomendação Administrativa Nº 01/2019, emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que orienta para que na elaboração dos editais de licitação seja incluída a obrigatoriedade do fornecedor comprovar o preenchimento do código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K nas notas fiscais eletrônicas correspondentes;

Tem este o objetivo de solicitar abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos descritos em anexo.

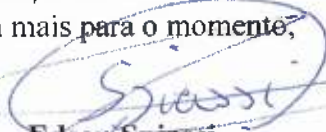
OBJETO: aquisição para atender a demanda dos pacientes duovizinhenses do Sistema Único de Saúde – SUS na Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 06 meses.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produtos essenciais para uso nos procedimentos e rotinas de todas as unidades de saúde conforme determina legislação:

- Leis orgânicas da saúde 8080/90 e lei 8142/90;
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Resolução MS 338/2004;
- Política Nacional de medicamentos Portaria MS 3916/1998;
- Lei dos medicamentos genéricos 9787/1999;
- Lei Federal 5991/1973, atividade profissional farmacêutica;
- Portaria GM/MS nº 204/2007;
- Portaria GM/MS 837/2009;
- Lei Federal 12401 (SUS) de 2011;
- Decreto Federal 7508 de 2011;
- Portaria GM/MS 1554 de 30/07/2013;
- Portaria GM/MS 1555 de 30/07/2013.

Sem mais para o momento,


Edson Spiassi
Secretario de Saúde

Edson Spiassi:
Gestor do Contrato

Jakson Marcel Oliveira CRF 26044
Fiscal do Contrato

Nelciane Moretto CRF 12458:
Fiscal do Contrato

A Ilma. Sra.

Marcia Besson Frigotto

DD.Secretária de Administração e Finanças

NESTA



PEDIDO DE MEDICAMENTOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO BR (BPS)	MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.
BR0448839	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML XAROPE.	UN	300
BR0345240	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G (1%)	UN	300
BR0270229	ACETÔNIDA FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML; SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I. /ML; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. (GOTAS OTOLÓGICAS). FRASCO COM 5 ML.	UN	600
BR0268375	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA COM 10 G	UN	700
BR0281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML	UN	500
BR0267503	AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0267506	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0267507	ALBENDAZOL 400MG LIQUIDO.	UN	200
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPR.	UN	8000
BR0267508	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	5000
BR0267509	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS IV.	UN	200
BR0267511	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO.	UN	50000
BR0267510	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0271089	AMOXICILINA 500MG COMP/CAPS.	UN	12000
BR0267515	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO/CÁPSULAS	UN	2000
BR0395716	AROEIRA (Schinus terebinthofolia raddi) 1,932 mg de Ac.galico gel vaginal 60 g	UN	100
BR0267518	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267517	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0314517	AZITROMICINA 200MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 15ML SUSPENSÃO	UN	300
BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM.	UN	200
BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300
BR0271848	BIMATOPROSTA 0,3% COL 5 ML	UN	12
BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	25000
BR0269958	BROMOPRIDA 5mg/ml AMPOLA.	UN	500
BR0269959	BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20 ML.	UN	1500
BR0267283	BUTILBROMETO ESCÓPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO.	UM	15000
BR0449010	CARBOCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500
BR0449011	CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500
BR0267564	CARVEDILOL 12,50MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0267565	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0309062	CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 MG CÁPSULAS / COMPRIMIDO	UN	100000



BR0327792	CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100ML SUSPENSÃO	UN	200
BR0442703	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM.	UN	500
BR0268414	CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV FRASCO AMPOLA.	UN	500
BR0267151	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0308736	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G.	UN	3.000
BR0448845	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA IM COM 2ML.	UN	2000
BR0267629	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0267632	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UN	12000
BR0268439	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0268436	CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS	UN	1000
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (KCL) AMPOLAS COM 10 ML.	UN	500
BR0270020	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO. 0,9 + 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	UN	200
BR0267574	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% AMPOLAS COM 20 ML.	UN	500
BR0269574	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - 5,0MG/ML, SEM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100
BR0268958	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G	UN	200
BR0363088	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV.	UN	700
BR0271568	CURATIVO COMPOSTO DE: APÓSITO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE. COM 1,2 % DE PRATA IONICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM AMPLO ASPECTRO DE MICRÓBIOS PATOGÊNICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO – INCLUINDO MRSA E VRE. QUE PROPORCIONAM ADSORÇÃO E ABSORÇÃO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESÃO. ESTERELIZADO EM RAIO GAMA, BLISTER OPACO. 10 X 10 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA PARA TREINAMENTO. AQUACEL AG.	UN	400
BR0267643	DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G.	UN	1.000
BR0268243	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML ELIXIR	UN	800
BR0270814	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000MG, AMPOLA IM.	UN	500
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0270992	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO.	UN	20000



BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA COM 3 ML IM.	UN	600
BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60 G	UN	2.000
BR0341174	Digliconato de clorexidina 0,12% 2 – 4 % Solução bucal para uso tópico, FRASCO 100ML	UN	100
BR0267648	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR.	UN	50
BR0267647	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UN	20000
BR0269592	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.	UN	6000
BR0268252	DIPIRONA (MONOIDRATADA) 500 MG/ML AMPOLAS COM 2ML IM/IV.	UN	200
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	UN	300
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO.	UN	20000
BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.	UN	40000
BR0272603	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500
BR0272602	DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500
BR0267652	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC.	UN	200
BR0269992	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 20 MG/ML. AMPOLAS COM 1 ML EV/IM/SC.	UN	1000
BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLAS COM 5 ML IV/IM.	UN	1000
BR0343494	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO.	UN	320
BR0267208	ESTRIOL 1 MG /G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR.	UN	500
BR0356602	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3MG DRÁGEAS.	UN	30000
BR0275963	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k1) PARA ADMINISTRAÇÃO PARAENTERAL.	UN	500
BR0267662	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	1500
BR0268510	Flumazenil 0,1 mg/ml injetavel	UN	50
BR0272478	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO.	UN	100
BR0313689	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibasico(0,03g/ml + 0,1567 g/ml) injetavel	UN	50
BR0270597	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA(3MG/ML +3,945 MG/ML)INJETAVEL	UN	1000
BR0267663	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO DE) 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 5 ML.	UN	600
BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0442754	GLICAZÍDA 30 MG	UN	500



BR0442755	GLICAZIDA 60 MG	UN	500
BR0443630	GLICAZIDA 80 MG	UN	500
BR0268185	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	100
BR0268186	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	100
BR0267540	GLICOSE 25% AMPOLAS 10 ML.	UN	500
BR0267541	GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML.	UN	500
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML	UN	500
BR0268111	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	500
BR0270220	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV.	UN	200
BR0270219	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV.	UN	200
BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 150 ML SUSPENSÃO	UN	100
BR0270042	HIPROMELOSE 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML.	UN	100
BR0267676	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	25000
BR0383750	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	100
BR0433280	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS BD.		2000
BR0270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS.	UN	600
BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS.	UN	2000
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO.	UN	20.000
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	UN	20.000
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO.	UN	20.000
BR0269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML COM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50
BR0269850	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML SEM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50
BR0273466	LORATADINA 10MGCOMPRIMIDO.	UN	7000
BR0273467	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200
BR0268856	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	UN	50000
BR0267694	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO	UN	1000
BR0267692	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267689	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	UN	20000
BR0267310	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML. AMPOLA 2ML IM/IV.	UN	200
BR0394650	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0276657	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0372335	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 GR COM 7 APLICADORES.	UN	400
BR0267717	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UN	6000

BR0273639	POLIVITAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	50.000
BR0267728	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UN	15000
BR0273710	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0273711	NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	2000
BR0270007	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0267378	NISTATINA 100.000 UI/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 50 ML SUSPENSÃO	UN	200
BR0268273	NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA.	UN	3000
BR0268851	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO.	UN	15000
BR0268506	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0268507	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA	UN	100
BR0272327	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UN	360
BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UN	100
BR0448582	PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	UN	500
BR0268158	PRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0396414	PLANTAGO(plantago ovata forssk.) PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ EFERVESCENTE envepole	UN	100
BR0367725	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. POMADA.	UN	1.000
BR0368499	POLIVITAMINICO 50MG COMPRIMIDO.	UN	80000
BR0448594	PREDNISOLONA 3MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 60 ML XAROPE	UN	100
BR0267743	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	7000
BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML. AMPOLA COM 2ML IM.	UN	200
BR0267768	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0273135	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	UN	60000
BR273589	PROPILTIOURACILA 100 MG COMP.	UN	2000
BR0267736	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	UN	15000
BR0267735	RANITIDINA (CLORIDRATO DE)25MG/ML. AMPOLA COM 2 ML IV/IM.	UN	200
BR0267747	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	70000
BR0267765	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30 G.	UN	1.000
BR0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300
BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0273167	SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G) POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM 10 G	UN	20.000

BR0448043	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	UN	100
BR0311465	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	50
BR0273619	TECLOZANA 500 MG COMP	UN	200
BR0279269	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267425	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0272567	VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U.I./ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I./ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML. GOTAS.	UN	1000

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

CÓDIGO BR (BPS)	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
BR0271356	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS MEDICAMENTOS JUDICIAL	UN	1500
BR0308732	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	400
BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000
BR0276333	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000
BR0267618	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO	UN	25.000
BR0272454	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO COM 100 ML. SUSPENSÃO	UN	320
BR0267621	CARBONATO DE LÍTIQ 300 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0272903	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	6000
BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) sacarina sódica, ácido acético, propilenoglicol, essência de pêssego.(Rivotril gts-med Judicial).	UN	300
BR0270140	BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0267522	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	8.000
BR0267635	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE)25 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0268069	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML AMPOLA COM 5 ML INJETÁVEL IV/IM	UN	100
BR0272782	CODEINA (FOSFATO DE) 30MG. COMPRIMIDO	UN	1.000
BR0267195	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	300
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	UN	600
BR0302442	DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO	UN	1.000
BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG VEÍCULOQ.S.P. 1ML EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, CREATININA, ÁLCOCL ETÍLICO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E	UN	200

	ÁGUA PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO		
BR0267660	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO	UN	10000
BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO 218,93 MG (EQUIVALENTE A 200 MG DE FENOBARBITAL) AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	100
BR0273009	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	30.000
BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000
BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG. COMPRIMIDO	UN	1.000
BR0292195	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO COM 20 ML. GOTAS	UN	100
BR0292196	HALOPERIDOL INJETÁVE 5MG/ML AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	200
BR0292194	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	300
BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO DE)25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000
BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	40.000
BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML	UN	1000
BR0271556	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	100
BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML INJETÁVEL IM/IV	UN	1000
BR0294536	MIRTAZAPINA 30MG. COMPRIMIDOS	UN	500
BR0268285	Nitrazepam 5 mg (talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmelose sódica, corante alumínio iaca vermelho eritrosina 3).	UN	400
BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000
BR0271607	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE)75 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000
BR0273257	OXCARBAZEPINA 300MG. COMPRIMIDO	UN	360
BR0275478	PERICIAZINA 10 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0388712	PREGABALINA 75 MG. COMPRIMIDO	UN	600
BR0272839	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO	UN	500
BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS	UN	100
BR0268149	RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO	UN	500
BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 50MG. COMPRIMIDO	UN	1000
BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO	UN	8.000
BR0268534	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 50 MG. CAPSULAS	UN	20.000



BR0292380	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 100 MG/ML FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	1.000
BR0276948	TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50 MG. COMPRIMIDO.	UN	600
BR0338288	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG	UN	15
BR0272912	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180
BR0352912	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180



PORTALDASCOTAÇÕES

Estimativa de Preço para Adquirir

Estimativa: 84

A/C Compras/Licitação Departamento de Saúde

Município de Dois Vizinhos

Emitida em: Seg, 26 de agosto de 2019 às 13:25

Medicamentos_19

SEQ.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
1	ACEBROFILINA	EUROFARMA	10mg/ml xpe fr 120ml +cm	30,23	300	9.069,00
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	10mg/g creme derm bg 15g	10,79	300	3.237,00
3	ACICLOVIR	GEOLAB	50mg creme derm bg 10g	23,40	700	16.380,00
4	NESH FOLICO	NUNESFARMA	5mg cx 100 comp emb hosp	19,79	1	19,79
5	ALBENDAZOL	PRATI, DONADUZZI	400mg cx 100 com mast emb frac	115,89	1	115,89
6	ALENDRONATO DE SODIO	EUROFARMA	70mg cx 4 comp	30,95	1	30,95
7	ALOPURINOL	PRATI, DONADUZZI	100mg cx 600 comp emb hosp	110,66	1	110,66
8	ALOPURINOL	PRATI, DONADUZZI	300mg cx 500 comp emb hosp	193,71	1	193,71
9	AMINOFILINA	VITAMEDIC	100mg cx 500 comp emb hosp	92,10	1	92,10
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA	MEDLEY	200mg cx 30 comp	34,09	1	34,09
11	AMOXICILINA	EUROFARMA	500mg cx 30 cap	36,62	1	36,62
12	AMPICILINA	MULTILAB	500mg cx 10 cap	14,16	1	14,16
13	ATENOLOL	MEDLEY	100mg cx 30 comp	32,28	1	32,28
14	ATENOLOL	MEDLEY	50mg cx 30 comp	18,87	1	18,87
15	AZITROMICINA	PRATI, DONADUZZI	40mg/ml po sus or 15ml+dil 9,2ml+ser dos	46,25	1	46,25
16	BENZOLMETRONIDAZOL	PRATI, DONADUZZI	40mg/ml sus or cx 50 fr x 100ml+cop emb hosp	306,23	1	306,23
17	BIMATOPROSTA	LEGRAND GENERICOS	0,3mg fr x 5ml	139,82	1	139,82
18	BROMOPRIDA	PRATI, DONADUZZI	10mg cx 800 comp hosp	377,54	1	377,54
19	BROMOPRIDA	WASSER FARMA	5mg/ml sol inj cl 50 amp x 2ml emb hosp	148,08	1	148,08
20	BROMOPRIDA	PRATI, DONADUZZI	4mg/ml sol or cx 200 fr got x 20ml hosp	666,36	1	666,36



SEC.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
21	CARBOCISTEINA	MEDQUIMICA	100mg/ml xpe 50 fr 100ml emb hosp	464,21	1	464,21
22	CARBOCISTEINA	PRATI, DONADUZZI	50mg/ml xpe cx 50 fr x 100ml+50cm hosp	265,31	1	265,31
23	CARVEDILOL	NOVA QUIMICA GENERICOS	12,5mg cx 60 comp	80,98	1	80,98
24	CARVEDILOL	NOVA QUIMICA GENERICOS	6,25mg cx 30 comp	38,85	1	38,85
25	CEFALEXINA	TEUTO	250mg/5ml po sus fr 100ml	39,70	1	39,70
26	CEFTRIAXONA DISSODICA	TEUTO	500mg po sol inj fa+dil 2ml	21,97	1	21,97
27	CEFTRIAXONA SODICA	EUROFARMA	1g po sol inj cx 50 fa	1.426,03	1	1.426,03
28	CETOCONAZOL	PRATI, DONADUZZI	200mg cx 450 comp hosp	244,39	1	244,39
29	CETOPROFENO	CRISTALLA	50mg sol inj cx 48amp x 2ml emb hosp	102,66	1	102,66
30	CINARIZINA	RANBAXY	75mg cx 30 comp	18,18	1	18,18
31	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	PRATI, DONADUZZI	500mg cx 300 comp rev hosp	476,45	1	476,45
32	CLARITROMICINA	MEDLEY	500mg cx 10 comp	80,40	1	80,40
33	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	EMS GENERICO	300mg cx 16 comp	61,05	1	61,05
34	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	UNIAO QUIMICA	300mg cx 16 cap	88,27	1	88,27
35	ACETATO DE DEXAMETASONA	PRATI, DONADUZZI	1mg/g crem derm 100bg x 10g emb hosp	448,97	1	448,97
36	DEXAMETASONA	TEUTO	0,1mg elixir fr 100ml+cm	11,74	1	11,74
37	MALEATO DE DEXCLOREFENIRAMINA	PRATI, DONADUZZI	0,4mg/ml sol or fr 100ml+cp med	11,67	1	11,67
38	MALEATO DE DEXCLOREFENIRAMINA	NEO QUIMICA	2mg bl 20 comp	10,92	1	10,92
39	DICLOFENACO DE POTASSIO	MEDLEY	50mg cx 20 comp	19,34	1	19,34
40	DICLOFENACO DE SODIO	UNIAO QUIMICA	25mg/ml sol inj cx 50amp x 3ml emb hosp	62,07	1	62,07

Seq.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
41	NICLOFENACO DIETILAMONIO	Município de Piraí PHARMA Viginos	11,6mg gel bg 60g	16,46	1	16,46
42	DIGOXINA	VITAMEDIC	0,25mg cx 480 comp emb hosp	109,75	1	109,75
43	NEO DIMETICON	NEO QUIMICA	40mg cx 20 comp	10,95	1	10,95
44	DIPIRONA SODICA	SOBRAL	500mg/ml sol or cx 100fr gts 10ml (emb hosp)	134,89	1	134,89
45	DIPIRONA SODICA	LEGRAND GENERICOS	500mg cx 24bl x 10 comp	133,10	1	133,10
46	MESILATO DE DOXAZOSINA	LEGRAND GENERICOS	2mg cx 30 comp	29,56	1	29,56
47	DROPROPIZINA	ACHE	1,5mg xpe fr 120ml+ser	10,03	1	10,03
48	DROPROPIZINA	BIOSINTETICA	3,0mg/ml xpe adu fr x 120ml+ser dos	12,92	1	12,92
49	MALEATO DE ENALAPRIL	ONEFARMA	20mg cx 30 comp	26,32	1	26,32
50	ESTOLATO DE ERITROMICINA	PRATI, DONADUZZI	500mg cx 420 comp emb hosp	395,94	1	395,94
51	ESTRIOPAX	NEO QUIMICA	1mg crem cx 50 bg x 50g+aplic	1.615,73	1	1.615,73
52	FINASTERIDA	NOVA QUIMICA GENERICOS	5mg cx 60 comp rev	155,66	1	155,66
53	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA	150mg bl cx 100 comp emb hosp	531,18	1	531,18
54	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	VITAMEDIC	10mg cx 50 comp	11,36	1	11,36
55	FUROSEMIDA	PRATI, DONADUZZI	40mg cx 500 comp emb hosp	112,49	1	112,49
56	GENTAMICINA	ALLERGAN	fr x 5ml	11,03	1	11,03
57	GLIBENCLAMIDA	NEO QUIMICA	5mg cx 30 comp	3,25	1	3,25
58	SUPOSITORIOS GLICERINA	WYETH	cx 24 unid adu	21,46	1	21,46
59	SUPOSITORIOS GLICERINA	WYETH	cx 24 unid inf	20,60	1	20,60
60	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	BLAU FARMACÊUTICA	100mg po liof inj fa vd trans x 50	231,40	1	231,40

Seq.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
61	IBUPROFENO	PRATI, DONADUZZI	600mg cx 500 comp rev emb hosp	190,55	1	190,55
62	LACTU-Z	GLOBO	fr 120ml sb frutas vermelha	27,00	1	27,00
63	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA+LEVODOPA	BIOSINTETICA	200+50mg fr 30 comp	61,09	1	61,09
64	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	BLAU FARMACÊUTICA	20mg sol inj 12fa x 20ml	78,12	1	78,12
65	NEO LORATADIN	NEO QUIMICA	10mg cx 12 comp	11,87	1	11,87
66	LORATADINA	MEDQUIMICA	1mg/ml xpe cx 50 fr x 100ml+50cm emb hosp	449,41	1	449,41
67	LOSARTANA POTASSICA	TEUTO	50mg cx 30 comp rev	6,36	1	6,36
68	MEBENDAZOL	CRISTALIA	20mg sus oral fr 30ml	7,74	1	7,74
69	MEBENDAZOL	EMS GENERICO	100mg cx 6 comp	7,15	1	7,15
70	METILDOPA	ACHE	250mg comrev blk30	21,33	1	21,33
71	METOCLO SANTISA	SANTISA	10mg sol inj cx 100 amp x 2ml hosp	41,45	1	41,45
72	METRONIDAZOL	PRATI, DONADUZZI	100mg/g gel vag 50bg x 50g+500aplic emb hosp	219,30	1	219,30
73	METRONIDAZOL	PRATI, DONADUZZI	250mg cx 600 comp rev emb hosp	96,46	1	96,46
74	POLIVITAMINICO AZ	GLOBO	capsula mole c/ 60	49,90	1	49,90
75	NIMESULIDA	VITAMEDIC	100mg cx 12 comp	11,57	1	11,57
76	NIMOVAS	DIFUCAP-CHEMOBRAS	30mg cx 30 comp	43,45	1	43,45
77	NISTATINA	PRATI, DONADUZZI	100.000u/ml sus or cx 50 fr x 50ml hosp	305,48	1	305,48
78	NITROFURANTOINA	TEUTO	100mg cx 28 cap	8,09	1	8,09
79	NORFLOXACINO	MEDQUIMICA	400mg cx 420 comp emb hosp	477,97	1	477,97
80	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	BIOLAB GENERICOS	4mg cx 10 comp	22,57	1	22,57



Estimativa: 84

Emitida em: Seg, 26 de agosto de 2019 às 13:25

SEQ	Principio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
81	HL OCARPINA	Municipal PERGAN Mun. de Dois Vizinhos	2% sol oft fr 10ml	31,66	1	31,66
82	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA	PRATI, DONADUZZI	3mg/ml sol or 50fr x 60ml+cm hosp	552,87	1	552,87
83	PREDNISONA	PRATI, DONADUZZI	20mg cx 600 comp emb hosp	343,46	1	343,46
84	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	TEUTO	25mg cx 20 comp rev	8,89	1	8,89
85	PROPIPRACIL	BIOLAB	100mg cx 30 comp	24,65	1	24,65
86	CLORIDRATO DE RANITIDINA	MEDQUIMICA	150mg cx 60 comp rev	79,50	1	79,50
87	SINVASTATINA	GLOBO	20mg cx 30 comp rev	12,44	1	12,44
88	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI, DONADUZZI	10mg/g crem der cx 100bg x 30g emb hosp	550,61	1	550,61
89	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	VITAMEDIC	40+8mg/ml sus or fr 100ml	14,25	1	14,25
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	PRATI, DONADUZZI	400+80mg cx 400 comp emb hosp	102,06	1	102,06
91	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA	PRATI, DONADUZZI	5mg/g+250ui/g pom derm cx 200 bg x 10g hosp	680,56	1	680,56
92	VARFARINA SODICA	UNIAO QUIMICA	5mg cx 30 comp	14,31	1	14,31
93	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	PRATI, DONADUZZI	80mg cx 800 comp rev emb hosp	285,88	1	285,88
94	ALPRAZOLAM	TEUTO	1,0mg cx 30 comp	20,60	1	20,60
95	CARBONATO DE LITIO	BIOLAB GENERICOS	300mg cx 500 comp emb hosp	170,13	1	170,13
96	CITALOPRAM	TORRENT DO BRASIL	20mg cx 28 comp	33,66	1	33,66
97	CLONAZEPAM	PRATI, DONADUZZI	2,5mg/ml sol or cx 100 fr got x 20ml	959,70	1	959,70
98	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	LEGRAND GENERICOS	25mg cx 20 comp	26,68	1	26,68
99	CLORPROMAZ	UNIAO QUIMICA	5mg/ml sol inj cx 50amp x 5ml emb hosp	86,59	1	86,59
100	DIAZEPAM	UNIAO QUIMICA	5mg cx 30 comp	9,23	1	9,23



BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE ADULTO CX C 60 ELOFAR LISOMUC	7,8030	1	7,80
265	OTOSYLASE(FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOMICINA+ LIDOCAINA)FRS 10 ML- OTOSINALAR-ROCHE CX C/01 GEOLAB OTOSYKASE	8,1600	1	8,16
7	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10GR CX C 200 PRATI D GEN	5,2360	1	5,24
10	ACIDO FOLICO 5MG CPR CX C 500 NATULAB AFOLIC	0,0748	1	0,07
11	ALBENDAZOL 400MG CPR CX C 45 GREEN PHARMA BENZOL	0,8092	1	0,81
12	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML 10 ML CX C/200 PRATI D. GENÉRICO	2,2610	1	2,26
14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR CX C 300 ELOFAR OSTEOFAR	0,4896	1	0,49
15	ALOPURINOL 100MG CX C 600 P DONAD. GEN	0,0884	1	0,09
16	ALOPURINOL 300MG CPR CX C 500 PRATI D GENÉRICO	0,2465	1	0,25
20	AMINOFILINA 100 MG CX C 500 VITAMEDIC GENERICO	0,1003	1	0,10
21	AMIODARONA 200MG CPR CX C/500 GEOLAB AMIORON	0,6500	1	0,65



24	AMOXICILINA 500MG CPR CX C 500 TEUTO GENERICO	0,3196	1	0,32
29	AMPICILINA 500MG CPR CX C 840 PRATI D GENERICO	0,3485	1	0,35
32	ATENOLOL 100MG CPR CX C 600 PRATI DONADUZZI GENERICO	0,0969	1	0,10
34	ATENOLOL 50MG CPR CX C 600 PRATI D GENERICO	0,0763	1	0,08
40	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP CX C/50	8,0700	1	8,07
47	BROMOPRIDA 10MG CPR CX C 800 PRATI D GENERICO	0,2601	1	0,26
48	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML CX C/200 MARIOL GENERICO	2,0230	1	2,02
55	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF. 100 ML CX C 80 P DONAD. GENERICO	4,0120	1	4,01
56	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD. 100 ML CX C 50 P DONAD. GENERICO	5,0830	1	5,08
64	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP UNID BRAINFARMA GENERICO	14,2800	1	14,28
275	CEFTRIAXONA 1 GR IV IM CX C/50 ABL KEFTRON	44,8000	1	44,80
68	CETOCONAZOL 200MG CPR CX C 450 PRATI D GEN	0,2584	1	0,26
67	CETOCONAZOL 2% (200MG/G) CREME 30 GR CX C 200 SOBRAL GENERICO	2,8220	1	2,82
276	CETOPROFENO 50MG /ML 2ML IM CX C 50 UNIÃO QUÍMICA ARTRINID	2,7030	1	2,70
77	CINARIZINA 75MG CPR CX C/30 BRAINFARMA FLUXON	0,2975	1	0,30
79	CIPROFLOXACINO 500MG CPR CX C/300 PRATI D GENERICO	0,4012	1	0,40
278	COMPLEXO B 2ML AMP CX C/100 HYPOFARMA HYPLEX B	1,6184	1	1,62

88	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10G CX C 100 P DONAD. GEN	1,5096	1	1,51
89	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 100ML CX C/50 FARMACE GENÉRICO	2,3800	1	2,38
91	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 P DONAD. GENÉRICO	1,8700	1	1,87
90	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR CX C/500 GEOLAB HYSTIN	0,1071	1	0,11
280	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML AMP CX C 100 TEUTO GENÉRICO	1,2920	1	1,29
97	DIGOXINA 0,25MG CX C/500 PHARLAB GENÉRICO	0,0833	1	0,08
98	DIMETICONA 40MG CPR CX C/600 PRATI DONADUZZI GENÉRICO	0,2108	1	0,21
281	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMPOLA CX C 120 TEUTO GENÉRICO	0,8500	1	0,85
102	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C 200 FARMACE GEN	1,1900	1	1,19
101	DIPIRONA 500MG CPR CX C/500 GREEN PHARMA GENÉRICO	0,1326	1	0,13
105	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG CPR CX C/30 E.M.S GENÉRICO	0,3060	1	0,31
111	ENALAPRIL 20MG CPR CX C 500 BELFAR RENOPRIL	0,1190	1	0,12
118	ESTRIOL CREME VAGINAL 50 GR CX C/ 50 BRAINFARMA ESTRIOPAX	33,4900	1	33,49
121	FINASTERIDA 5MG CPR CX C 10 AUROBINDO GENÉRICO	0,5525	1	0,55
122	FLUCONAZOL 150MG CPR CX C 100 MED QUIMICA FLUCOVIL	0,3808	1	0,38
123	FLUNARIZINA 10 MG CX C/50 BRAINFARMA VERTIGIUM	0,1394	1	0,14
126	FUROSEMIDA 40MG CPR CX C 500 P DONAD. GENÉRICO	0,0646	1	0,06



128	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C 450 GEOLAB GLICAMIN	0,0408	1	0,04
141	IBUPROFENO 600MG CPR CX C/500 PRATI D GENÉRICO	0,3600	1	0,36
141	IBUPROFENO 600MG CPR CX C/500 PRATI D GENÉRICO	0,3600	1	0,36
153	LEVODOPA + BENZERAZIDA - 100/25 MG CX C/30 ROCHE PROLOPA	2,1760	1	2,18
152	LEVODOPA + BENZARAZIDA - 200/50 MG CX C/30 ACHE EKSON	3,2130	1	3,21
156	LEVOTIROXINA SODICA 25MG CPR CX C/30 MERCK GENÉRICO	0,2040	1	0,20
155	LEVOTIROXINA SODICA 100MG CPR CX C/30 MERCK GENÉRICO	0,2040	1	0,20
157	LEVOTIROXINA SODICA 50MG CPR CX C/30 MERCK GENÉRICO	0,2040	1	0,20
293	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML CX C/25 HYPOFARMA	4,1480	1	4,15
161	LORATADINA 10MG CPR CX C/480 GEOLAB LORITIL	0,0952	1	0,10
162	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML CX C 50 MARIOL GENÉRICO	3,3660	1	3,37
164	LOSARTANA POTASSICO 50MG CPR CX COM 30 CPR - RANBAXY	0,0990	1	0,10
167	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30 ML CX C/50 SOBRAL MENTELMIN	1,9550	1	1,96
166	MEBENDAZOL 100MG CPR CX C/600 SOBRAL MENTELMIN	0,0799	1	0,08
172	METILDOPA 250MG CPR CX C/ 20 TENSOVAL SANVAL	0,8100	1	0,81
299	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA CX C 240 ISOFARMA GENÉRICO	0,5865	1	0,59
179	METOPROLOL TARTARATO 100 MG CX C/500 MULTILAB GENÉRICO	0,3774	1	0,38



177	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CX C/30 ACCORD/BRAINFARMA EMPROL	1,6405	1	1,64
182	METRONIDAZOL 500MG/5GR CREME VAGINAL 50GR C/10 APLICADORES CX C/100 PRATI D GENÉRICO	7,5650	1	7,57
180	METRONIDAZOL 250MG CPR CX C/20 BRAINFARMA GENÉRICO	0,2023	1	0,20
188	NIFEDIPINA 10MG CPR CX C 30 BRAINFARMA NEO FEDIPINA	0,0561	1	0,06
191	NIMESULIDA 100MG CPR CX C/504 VITAMEDIC NIMELIT	0,1428	1	0,14
192	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML CX C/100 VITAMEDIC	2,4310	1	2,43
193	NIMODIPINA 30MG CPR CX C/30 VITAMEDIC MIOCARDIIL	0,3655	1	0,37
197	NITROFURANTOINA 100MG CPR CX C 280 TEUTO GENÉRICO	0,2635	1	0,26
197	NITROFURANTOINA 100MG CPR CX C 280 TEUTO GENÉRICO	0,2635	1	0,26
199	NORFLOXACINO 400MG CPR CX C/420 MED QUIMICA FLOXIMED	0,3536	1	0,35
204	ONDANSETRONA 4 MG (VONAU) CX C/10 BIOLAB VONAU	4,3690	1	4,37
306	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA IM CX C 50 CRISTALIA PAMERGAN	2,3120	1	2,31
220	PROMETAZINA 25MG CPR CX C 200 CRISTALIA PAMERGAN	0,1615	1	0,16
223	PROPATILNITRATO 10 MG CX C/50 FARMOQUIMICA SUSTRATE	0,8296	1	0,83
224	RANITIDINA 150MG CPR CX C 100 TEUTO GEN	0,1394	1	0,14
307	RANITIDINA 25MG/ML 2 ML INJ. CX C/120 TEUTO GENÉRICO	0,7650	1	0,77
234	SINVASTATINA 20MG CPR CX C 150 SANVAL SINVASTATON	0,1224	1	0,12



187	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10 GR (5MG + 250UI/GR) CX C/50 MULTILAB NEBACIDERME	2,1250	1	2,13
255	VARFARINA SÓDICA 5 MG CPR CX C 50 TEUTO GENERICO	0,2142	1	0,21
254	VERAPAMIL 80MG CPR CX C/800 PRATI D GENERICO	0,1173	1	0,12
256	VITAMINA A+D GOTAS(RETINOL+ COLECALCIFEROL)3.000/800 U.IFRS 10 ML CX C/100 SANVAL VITADESAN	8,9250	1	8,93
TOTAL : R\$ 209,71				





BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

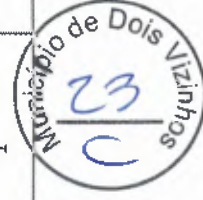
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/00044449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
318	ALPRAZOLAM 1MG CPR CX C/30 BRAINFARMA GENERICO	0,2584	1	0,26
314	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 TEUTO GENERICO	4,0290	1	4,03
314	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 TEUTO GENERICO	4,0290	1	4,03
316	ACIDO VALPROICO 500MG CPR CX C 50 BIOLAB EPILENIL	1,3566	1	1,36
316	ACIDO VALPROICO 500MG CPR CX C 50 BIOLAB EPILENIL	1,3566	1	1,36
322	AMITRIPTILINA 75 MG CPR CX C/200 CRISTALIA AMYTRIL	0,3366	1	0,34
326	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C 500 TEUTO GENERICO	0,1590	1	0,16
326	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C 500 TEUTO GENERICO	0,1590	1	0,16
326	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C 500 TEUTO GENERICO	0,1590	1	0,16
328	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML CX C 35 U QUIMICA GENERICO	20,0000	1	20,00
328	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML CX C 35 U QUIMICA GENERICO	20,0000	1	20,00



328	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML CX C 35 U QUIMICA GENÉRICO	20,0000	1	20,00
329	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR HIPOLABOR GENÉRICO	0,4900	1	0,49
330	CITALOPRAM 20MG CPR CX C 240 TEUTO GENÉRICO	0,3060	1	0,31
336	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20 ML CX C 200 HIPOLABOR GENÉRICO	3,0940	1	3,09
323	BIPERIDENO 2MG CPR CX C 75 UNIAO QUIMICA PROPARK	0,3264	1	0,33
333	CLOMIPRAMINA 25 MG CX C/20 GERMED GENÉRICO	1,3566	1	1,36
339	CLOPROMAZINA 25 MG CPR CX C/200 CRISTALIA LONGACTIL	0,4148	1	0,41
340	CLOPROMAZINA 5 MG/ML INJ. 5 ML CX C/50 HYPOFARMA GENÉRICO	1,8700	1	1,87
343	CODEINA 30 MG CX C/30 CRISTALIA CODEIN	1,5793	1	1,58
353	FENITOINA 50 MG/ML 5 ML INJ. CX C/50 CRISTALIA FENITAL	2,7030	1	2,70
354	FENOBARBITAL 100MG CX C 200 CRISTALIA FENOCRIS	0,1836	1	0,18
356	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMP. 1 ML INJ CX C/60 TEUTO CARBITAL	1,9040	1	1,90
357	FLUOXETINA 20MG CPR CX C 70 TEUTO GENÉRICO	0,0714	1	0,07
361	HALOPERIDOL 5MG CPR CX C/200 UNIAO QUIMICA UNI HALOPER	0,2142	1	0,21
360	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML UNID U QUIMICA UNI HALOPER	3,9780	1	3,98
362	IMPIRAMINA 25MG CPR CX C/200 CRISTALIA IMPRA	0,4896	1	0,49
365	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CPR CX C/200 CRISTALIA LEVOZINE	0,5746	1	0,57



366	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML GOTAS CX C/10 CRISTALIA LEVOZINE	12,1380	1	12,14
369	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/30 AUROBINDO GENÉRICO	1,6660	1	1,67
371	NORTRIPTILINA 25MG CPR CX C 30 RAMBAXY GENÉRICO	0,5236	1	0,52
371	NORTRIPTILINA 25MG CPR CX C 30 RAMBAXY GENÉRICO	0,5236	1	0,52
375	OXCARBAZEPINA 300MG CPR CX C/60 RAMBAXY GENÉRICO	0,9129	1	0,91
381	PREGABALINA 75 MG CX C/30 MEDLEY GENÉRICO	1,9380	1	1,94
382	RISPERIDONA 1MG CPR CX C 30 UNIAO QUIMICA VIVERDAL	0,4233	1	0,42
385	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML GOTAS + SER CX C/01 PRATI D GENÉRICO	26,1800	1	26,18
383	RISPERIDONA 2MG CPR CX C 30 UNIAO QUIMICA VIVERDAL	0,4845	1	0,48
388	SERTRALINA 50MG CPR CX C 500 GEOLAB GENÉRICO	0,2448	1	0,24
391	TIORIDAZINA 25MG CPR CX C/20 UNIÃO QUÍMICA UNITIDAZIN	0,5916	1	0,59
395	TRAMADOL 50MG CPR CRISTÁLIA CAIXA COM 100 CPR	1,1800	1	1,18
TOTAL : R\$ 138,21				





Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.

A empresa FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede CASCAVEL PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.925.385/0001-69, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos medicamentos abaixo.

MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO. FRASCO COM 120 ML XAROPE.	UN	300	12,50
ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G (1%)	UN	300	22,00
ACETONIDA FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML; SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I. /ML; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. (GOTAS OTOLÓGICAS). FRASCO COM 5 ML.	UN	600	25,00
ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA COM 10 G	UN	700	6,50
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML	UN	500	12,50
AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,10
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UN	500	0,15
ALBENDAZOL 400MG LIQUIDO.	UN	200	8,50
ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPR.	UN	8000	1,09
ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	5000	0,25
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,35
AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS IV.	UN	200	2,30
AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO.	UN	50000	0,15
AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,90
AMOXICILINA 500MG COMP/CAPS	UN	12000	0,35
AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO/CÁPSULAS	UN	2000	0,60
AROEIRA (Schinus terebinthofolia raddi) 1,932 mg de Ac galico gel vaginal 60 g	UN	100	
ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,15
ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,12



Município de Dois Vizinhos



AZITROMICINA 200MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 15ML SUSPENSÃO	UN	300	9,50
BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM.	UN	200	12,50
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300	22,00
BIMATOPROSTA 0,3% COL 5 ML	UN	12	115,00
BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	25000	0,20
BROMOPRIDA 5mg/ml AMPOLA.	UN	500	3,50
BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20 ML.	UN	1500	2,50
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	UM	15000	1,10
CARBOCISTEINA20 MG/ML INFANTIL FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500	10,50
CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500	11,00
CARVEDILOL 12,50MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,25
CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,20
CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 MG CÁPSULAS / COMPRIMIDO	UN	100000	0,50
CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100ML SUSPENSÃO	UN	200	0,80
CEFTRIAXONA 500MG IV/IM.	UN	500	15,50
CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV FRASCO AMPOLA.	UN	500	12,00
CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,40
CE TOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G.	UN	3.000	10,80
CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA IM COM 2ML.	UN	2000	2,30
CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,50
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UN	12000	1,20
CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500	3,00
CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS	UN	1000	2,50
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (KCL) AMPOLAS COM 10 ML.	UN	500	0,50
CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO. 0,9 + 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	UN	200	3,50
CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% AMPOLAS COM 20 ML.	UN	500	0,50
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - 5,0MG/ML, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100	
COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G	UN	200	35,00
POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV.	UN	700	1,80



Município de Dois Vizinhos



CURATIVO COMPOSTO DE: APÓSITO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE. COM 1,2 % DE PRATA IÔNICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM AMPLO ASPECTRO DE MICRÓBIOS PATOGENICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO - INCLUINDO MRSA E VRE. QUE PROPORCIONAM ADSORÇÃO E ABSORÇÃO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESÃO. ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, BLISTER OPACO. 10 X 10 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA PARA TREINAMENTO. AQUACEL AG.	UN	400	4,50
DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G.	UN	1.000	3,00
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML ELIXIR	UN	800	3,80
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000MG, AMPOLA IM.	UN	500	5,50
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200	4,50
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,15
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,10
DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA COM 3 ML IM.	UN	600	1,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60 G	UN	2.000	8,50
Digliconato de clorexidina 0,12% 2 - 4 % Solução bucal para uso tópico, FRASCO 100ML	UN	100	6,50
DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR.	UN	50	5,50
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,15
DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.	UN	6000	0,10
DIPIRONA (MONOHDRATADA) 500 MG/ML AMPOLAS COM 2ML IM/IV.	UN	200	0,90
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	UN	300	2,50
DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,20
DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.	UN	40000	0,35
DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500	5,50
DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500	5,50
ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,10
EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC.	UN	200	4,50



Município de Dois Vizinhos



FRITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	1000	1,10
ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 20 MG/ML. AMPOLAS COM 1 ML EV/IM/SC.	UN	1000	2,00
ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLAS COM 5 ML IV/IM.	UN	1000	3,00
ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO.	UN	320	3,20
ESTRIOL 1 MG /G CREME VAGINAL. BISNAGA COM 50 G + APLICADOR	UN	500	15,50
ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3MG DRAGEAS	UN	30000	
FENASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,80
FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k1) PARA ADMINISTRAÇÃO PARAENTERAL.	UN	500	2,50
FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	1500	1,50
Flumazenil 0,1 mg/ml injetável	UN	50	
FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,25
FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO.	UN	100	
Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico(0,03g/ml + 0,1567 g/ml) injetável	UN	50	
ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA(3MG/ML +3,945 MG/ML)INJETAVEL	UN	1000	10,50
FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO.	UN	30000	0,10
GENTAMICINA (SULFATO DE) 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL FRASCO COM 5 ML.	UN	600	25,00
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,10
GLICAZIDA 30 MG	UN	500	0,90
GLICAZIDA 60 MG	UN	500	3,50
GLICAZIDA 80 MG	UN	500	4,00
GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	100	3,50
GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	100	3,80
GLICOSE 25% AMPOLAS 10 ML.	UN	500	0,90
GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML.	UN	500	1,10
HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML	UN	500	15,50
HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	500	0,65
HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV.	UN	200	6,50
HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV.	UN	200	10,50
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 150 ML SUSPENSÃO	UN	100	5,50
HIPROMELOSE 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML.	UN	100	25,00



Município de Dois Vizinhos



IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	UN	25000	0,45
LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	100	15,00
LEVODOPA + BENSFRAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS BD.		2000	3,50
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSIVELIS	UN	600	4,50
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS.	UN	2000	5,50
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,35
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	UN	20.000	0,40
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	UN	20.000	0,40
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML COM VASO 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50	5,50
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML SEM VASO 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50	5,00
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	UN	7000	0,20
LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200	3,50
LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	UN	50000	0,15
MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO	UN	1000	5,50
MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,20
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,65
METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML. AMPOLA 2ML IM/IV	UN	200	0,80
METOPROLOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,50
METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	2000	2,30
METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 GR COM 7 APLICADORES.	UN	400	15,50
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UN	6000	0,35
POLIVITAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	50.000	0,55
NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UN	15000	0,35
NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,25
NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	2000	8,00
NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,50
NISTATINA 100.000 UI/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 50 ML SUSPENSÃO	UN	200	8,50
NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA.	UN	3000	0,65
NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO.	UN	15000	1,10
ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO.	UN	3000	3,00
ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA	UN	100	4,50
OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UN	360	1,20
PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	UN	500	0,20
PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO: Solução Oftálmica	UN	100	55,00



Município de Dois Vizinhos



PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	UN	500	0,55
PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	500	
PLANTAGO(plantago ovata forssk.) PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ EFERVESCENTE envepole	UN	100	0,80
POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. POMADA.	UN	1.000	25,00
POLIVITAMINICO 50MG COMPRIMIDO.	UN	80000	0,35
PREDNISOLONA 3MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	100	10,50
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	7000	0,65
PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML. AMPOLA COM 2ML IM.	UN	200	4,50
PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,60
PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	UN	60000	1,10
PROPILTIOURACILA 100 MG COMP.	UN	2000	
RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	UN	15000	0,35
RANITIDINA (CLORIDRATO DE)25MG/ML. AMPOLA COM 2 ML IV/IM.	UN	200	1,50
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	70000	0,20
SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500	1,20
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30 G.	UN	1.000	5,50
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300	8,50
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,80
SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G) POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM 10 G	UN	20.000	3,80
SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	UN	100	
SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50	
TECLOZANA 500 MG COMP	UN	200	
VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,10
VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,20
VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML. GOTAS.	UN	1000	25,00
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL			
MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS MEDI JUDICIAL	UN	1500	



Município de Dois Vizinhos



ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	400	
ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000	
AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000	
CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO	UN	25.000	
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO COM 100 ML. SUSPENSÃO	UN	320	
CARBONATO DE LÍCIO 300 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	6000	
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) sacarina sódica, ácido acético, propilenoglicol, essência de pêssego. (Rivotril gts-med Judicial).	UN	300	
BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	8.000	
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML AMPOLA COM 5 ML INJETÁVEL IV/IM	UN	100	
CODEINA (FOSFATO DE) 30MG. COMPRIMIDO	UN	1.000	
DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	300	
DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	UN	600	
DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO	UN	1.000	
FENITOÍNA SÓDICA 50MG VEÍCULOQ.S.P. 1ML EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, CREATININA, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	UN	200	
FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO	UN	10000	
FENOBARBITAL SÓDICO 218,93 MG (EQUIVALENTE A 200 MG DE FENOBARBITAL) AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	100	
FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	30.000	
HALOPERIDOL 5 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000	
HALOPERIDOL 1 MG. COMPRIMIDO	UN	1.000	
HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO COM 20 ML. GOTAS	UN	100	
HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	200	
DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	300	
IMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000	



Município de Dois Vizinhos



LEVOMEPROMAZINA (MALTATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	40.000
LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML	UN	1000
MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	100
MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 3 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	1000
MIRTAZAPINA 30MG. COMPRIMIDOS	UN	500
Nitrazepam 5 mg (talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmelose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3).	UN	400
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000
OXCARBAZEPINA 300MG. COMPRIMIDO	UN	360
PERICIAZINA 10 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
PREGABALINA 75 MG. COMPRIMIDO	UN	600
RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO	UN	500
RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS	UN	100
RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO	UN	500
SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 50MG. COMPRIMIDO	UN	1000
TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO	UN	8.000
TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 50 MG. CAPSULAS	UN	20.000
TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 100 MG/ML FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	1.000
TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50 MG. COMPRIMIDO.	UN	600
UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG	UN	15
VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180
VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180

Atenciosamente,

30.925.385/0001-69

FM Distribuidora de Produtos
Hospitalares Ltda.

Rua Padre Anchieta, 252
Parque São Paulo

CEP 85803-740 - CASCAVEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE (Ano da licitação: 2019) | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Licitação: 8/2019

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	1.170.000,00	Vencido
Ácido Fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Sensibilizativa benz. 60000RU1 , pó para suspensão injetiv	LT	60.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetiv em frasc	UN	110.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ciprofloxacino (Citrato) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Enalapril (maleato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Efrononics (estato) 50mg/ml, suspensão	LT	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fluconazol 150 mg cápsula, bolar com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Flupropeno 50 mg/ml, suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
flupropeno 600 mg comprimido ou frásca, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fluconazol 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	UN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lerodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis,	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lidocaina (drostato) 20 mg/g gel tópico, bisnaga com 30 g	UN	56.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lorazepam 1 mg/ml, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lornalidina 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Metronidazol 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600	CPM	6.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, bisnaga com 80 g.	UN	140.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.170.000,00	
Total geral de itens vencedores:				1.170.000,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta.

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE | Ano de licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos [Modalidade: Todas | Situação: Todas

Localização: 8/2019

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,3063	433.020,00	Vencedor
Flupropeno 50 mg/ml suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,9999	999.900,00	Vencedor
Lidocaina (cloridrato) 20 mg/g gel téxico, bisnaga com 30 g	UN	95.000,00	2,4657	236.995,20	Vencedor
Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 600000UI, pó para suspensão injetável	LT	60.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ceftriaxona sólida 500MG, pó para solução injetável em frasco	UN	110.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Enalapril (maleato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Entoromicina (estolato) 50mg/ml suspensão	LT	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenoterolol 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Flupropeno 600 mg comprimido ou diátese, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Flupropeno 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	UN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Levodopa + bencaserida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis,	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lorazepam 1 mg/ml, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lorazepam 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Melnidazolol 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600	CPM	6.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, bisnaga com 80 g,	UN	140.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.669.915,20	
Total geral de itens vencedores:				1.669.915,20	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração de consulta:

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

Licitação: 8/2019

Fornecedor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Ciprofloxacino (Chlorflex) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,1687	1.370.800,00	Vencedor
Entomiconina (entablor) 50mg/mL, suspensão	LT	12.000,00	4,6685	56.022,00	Vencedor
Ibuprofeno 600 mg comprimido ou drágeas, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,1841	9.941.400,00	Vencedor
Metronidazol 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 800	CPM	6.000.000,00	0,1006	603.800,00	Vencedor
Miconazol (nitrac) 20 mg/g creme vaginal, bexiga com 80 g	LN	140.000,00	5,2142	729.988,00	Vencedor
Nisulina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco com 50 mL, com	LT	110.000,00	3,7372	411.082,00	Vencedor
Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 600000UI, pó para suspensão injetável	LT	60.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ceftriaxona sódica 500MGs, pó para solução injetável em frasco	LN	110.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Enalapril (maltesco) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	LN	1.400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ibuprofeno 50 mg/mL, suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Imazonazol 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	LN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispensáveis	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lidocaina (lidonato) 20 mg/g gel tópico, bexiga com 30 g	LN	98.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lonsidrina 1 mg/mL, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				13.213.714,00	
Total geral de itens vencedores:				13.213.714,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Licitação: 8/2019

Fornecedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasco	UN	110.000,00	9,47	931.700,00	Vencedor
Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benilpericlitina benz. 6000000UA, pó para suspensão injetável	LT	60.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Canvedol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Canvedol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ciprofloxacina (Chardrais) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Enalapril (maleato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Eritromicina (estolato) 50mg/mL suspensão	LT	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ibuprofeno 600 mg comprimido ou chisga, embalagem contendo no máximo 600 mg comprimido	UN	54.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Itaconazol 100 mg cápsula, embalagem contendo no máximo 600 cápsulas	CPM	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lerodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis	UN	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lidocaina (cloridrato) 20 mg/g gel tópico, bisnaga com 30 g	UN	56.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Londaxina 1 mg/mL solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lomexídon 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Metronidazol 250 mg comprimido, embalagem contendo no máximo 600 comprimidos	CPM	6.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, bisnaga com 30 g	UN	140.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				931.700,00	
Total geral de itens vencedores:				931.700,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano de publicação: 2019 | Fabrica-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicação: 10/2019

Fornecedor: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Levodopa + benzazepina 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis	CPM	400.000,00	1,5633	750.384,00	Vencido
Cerevidol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cerevidol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ferobardol 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lorazepam 1 mg/ml, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Lorazepam 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Verapamil (clontrato) 80 mg, comprimido ou comprimido revestido	CPM	2.300.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				750.384,00	
Total geral de itens vencedores:				750.384,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE | Ano de licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Estados: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

Licitação: 10/2019

Fornecedor: SOMA/FR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Cerebidol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00R\$	1.374.800,00	Vencedor
Cerebidol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,0787	1.337.900,00	Vencedor
Penicilina 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 1 mg/ml, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 10 mg comprimido	CPM	19.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Verapamil (clontrato) 80 mg, comprimido ou comprimido reves	CPM	2.300.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				2.712.700,00	
Total geral de itens vencedores:				2.712.700,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Endereço: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todos | Situação: Todas

Exibir: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

Licitação: 4/2019						
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A						
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação	
Clorpromazina (Cloridrate) 100 mg, comprimido, embalagem com	CPM	7.000.000,00	0,1667	1.166.900,00	Vencedor	
Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL ou mais	LT	32.000,00	2,28	72.320,00	Vencedor	
Medopropipreno (ecolato) 150 mg/mL, suspensão injetável	LT	100.000,00	10,84	1.084.000,00	Vencedor	
Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme, bisnaga com 30g (ver 1	UN	210.000,00	3,15	661.500,00	Vencedor	
Acidover 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Água para injetáveis, estéril e apirrogênica, ampola 10mL	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Alpruridol 30mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Aminopilina (cloridrato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Amoxicilina 50mg/mL, pó para suspensão oral, com 150 mL	CPM	680.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/mL, sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Asmotel 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Bedomecasona (dipropionato)50mcg/dose, aerosol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetá	LT	960.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 + 100.000 UI/p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aqueosa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Total de itens vencedores na página:				2.984.720,00		
Total geral de itens vencedores:				2.984.720,00		



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano de licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade:

Todos | Situação: Todas

Licitação: 4/2019

Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Budesonida 32 mg/dose suspensão aguçosa nasal em spray	UNI	180.000,00	7,3056	1.188.996,00	Vencedor
Melipronil (tratado) 100mg, comprimido	CPM	630.000,00	0,27	142.100,00	Vencedor
Acoboniv 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Água para injetáveis, estéril e apirrogênica, ampola 10mL	UNI	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Altopranel 900mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amipipina (clonitrilo) 75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, com 150 ml -	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml - sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atendol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Bedometazona (dipropionato) 50mg/60ose, aerosol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetá	LT	360.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 + 100.000 UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Buprenifeno (clonitrilo) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ceftriaxona 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Clonitromicina 500mg comprimido	CPM	210.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.311.996,00	
Total geral de itens vencedores:				1.311.996,00	



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Licitação: 4/2019

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetável	LT	360.000,00	5,2655	1.891.980,00	Vencedor
Dexametasona 4 mg comprimido, embalagem com no máximo 80 com	CPM	1.000.000,00	0,1883	188.300,00	Vencedor
Hidrocortisona 25 mg. comprimido, embalagem com no máximo	CPM	70.000.000,00	0,0131	917.000,00	Vencedor
Acidovor 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Água para injetáveis, estéril e apirrogênica, ampola 10mL	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Altopurinal 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amipipina (dicloridrato) 75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, com 150 ml.	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, sus	CPM	290.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atorvast 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Baclofenato (cloridrato) 50mg/dose, aerosol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benidramina proclina + potássio 300.000 + 100.000 UI/P	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Epidideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Buteconida 32 mg/dose suspensão agulosa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamato de lítio 300 mg. comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cervecal 25mg. comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cerecedil 3,125 mg. comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cefalotina 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				2.997.280,00	
Total geral de itens vencedores:				2.997.280,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

 Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Empresas: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Licitação: 4/2019

Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Ascodor 200mg	CPM	2.500.000,00	0,172	430.000,00	Vencedor
Digipina 0,25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 co	CPM	4.800.000,00	0,0446	214.080,00	Vencedor
Simvastatina 20 mg comprimido	CPM	58.000.000,00	0,0458	2.656.400,00	Vencedor
Água para injetável, estéril e apirrogênica, ampola 10mL	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Algarinof 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amipipilina (clonazato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 500mg/ml , pó para suspensão oral, com 450 ml .	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulato de Potássio 60mg + 12,5mg/ml , sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Alendrol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Beclometasona (propionato)500mcg/osec, aerossol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzopencilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetá	LT	360.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaína + potássio 300.000 + 100.000 UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Bupropioma (clonazato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Budesonida 32 mcg/osec suspensão agrossa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cefaleína 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				3.300.480,00	
Total geral de itens vencedores:				3.300.480,00	



Município de Curitiba - PR

CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

 Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Licitação: 4/2019

Fornecedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LT

Descrição de Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Água para injetáveis, esteril e apirrogênica, ampola 10ml.	UN	1.000.000,00	0,127	127.000,00	Vencedor
Declorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL, solução oral, frasco	LT	900.000,00	0,895	796.500,00	Vencedor
DIFENORNA (SÓDICA) 50MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	LT	1.350.000,00	0,6258	850.385,00	Vencedor
Ascolvor 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Altopinol 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amirapítina (cloridrato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, com 150 ml -	CPM	890.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atanolol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Betometasona (propionato)50mcg/dose, aerosol oral	MSC	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzonclonina benz. 12000000U1, pó para suspensão injetá	LT	360.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzonclonina proclina + polissaca 300.000 + 100.000 U1 p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Buprenorfina (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Budesonida 32 mcg/dose suspensão agüosa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cefalexina 500 mg comprimido ou capleta	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.773.865,00	
Total geral de itens vencedores:				1.773.865,00	





TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONGONHINHAS-PR E LUIZ HENRIQUE
PEREIRA CURSINO E CIA LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa **LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.925.748/0001-07, com endereço na Avenida São Paulo, nº 423, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, Fone/Fax nº (43) 3554-1617, e-mail: rick_taubate@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Luiz Henrique Pereira Coursino**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.395.379-67, portador da cédula de identidade RG nº 29.910.380-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 423, Centro, Congonhinhas-PR, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

LOTE 2 – MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
63	ANLODIPINO BESILATO DE, 5MG (HOSP)	CIMED	COMP	240	2,03999	489,59
64	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - AAS INFANTIL (HOSP)	IMEC	COMP	300	0,3799	113,99



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ



65	ATENOLOL 50MG (HOSP)	LEGRAND	COMP	300	0,6399	191,99
66	CAPTOPRIL 25MG (HOSP)	MULTILAB	COMP	608	0,5399	328,31
67	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG (HOSP)	UNIÃO QUIMICA	COMP	60	1,5299	91,79
68	CEFALEXINA 500MG (HOSP)	UNIÃO QUIMICA	COMP	400	0,5399	215,99
69	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, 500MG (HOSP)	GEOLAB	COMP	200	2,2999	459,99
70	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200MG (ATENSINA) (HOSP, UBS)	BOEHRINGER	COMP	6.000	0,4299	2.579,99
71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG (HISTAMIM) (HOSP)	NEO QUIMICA	COMP	150	0,1299	19,49
72	DIGOXINA 0,25MG (HOSP)	TEUTO	COMP	175	0,7199	125,99
73	DIPIRONA SODICA 500MG (HOSP)	GREEN PHARMA	COMP	4.000	0,1099	439,99
74	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG (HOSP)	TEUTO	COMP	120	0,4699	56,39
75	ERGOMETRINA MALEATO DE, 0,2MG (HOSP)	NOVARTIS	COMP	120	0,5199	62,39
76	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) (HOSP)	NEO QUIMICA	COMP	600	0,6399	383,99
77	ESPIRONOLACTONA 25MG (HOSP)	GERMED	COMP	330	0,4999	164,99
78	FUROSEMIDA 40MG (HOSP)	BIOSSINTETICA	COMP	180	0,9999	179,99
79	GLIBENCLAMIDA 5MG (HOSP)	GEOLAB	COMP	180	0,1799	32,39
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (HOSP)	TEUTO	COMP	180	0,2099	37,79
81	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG (IZORDIL) (HOSP)	SEM	COMP	150	0,3599	53,99
82	LEVOFLOXACINO 500MG (HOSP)	LEGRAND	COMP	120	4,4999	539,99
83	METILDOPA 250MG (HOSP)	EMS	COMP	150	0,7399	110,99
84	METRONIDAZOL 250MG (HOSP)	TEUTO	COMP	180	0,3399	61,19
85	METFORMINA CLORIDRATO DE, 850MG (HOSP)	PRATI DONADUZZI	COMP	240	0,2399	57,59
86	METOPROLOL SUCCINATO 50MG (HOSP)	MEDLEY	COMP	100	1,7599	175,99
87	NIFEDIPINO 10MG (HOSP)	MEDQUIMICA	COMP	210	0,0799	16,79
88	NIMESULIDA 100MG (HOSP)	CIMED	COMP	1.320	0,1099	145,19
89	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) (UBS)	FQM	COMP	2.000	0,6399	1.279,99
90	PROPRANOLOL 40MG (HOSP)	PHARLAB	COMP	120	0,3199	38,39



91	OMEPRAZOL 20MG (HOSP)	UNIÃO QUIMICA	COMP	602	1,5499	933,09
92	NIFEDIPINO 20MG (UBS)	MEDQUIMICA	COMP	4000	0,1099	439,99
93	PAROXETINA 20MG (UBS)	ZYDUS	COMP	2000	0,1499	299,99
94	SERTRALINA 25MG (UBS)	EUROFARMA	COMP	360	0,7399	266,39
95	VITAMINA A 50.000 UI/ML + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS 10ML (UBS)	TAKEDA	FRASCO	50	4,6998	234,99
VALOR TOTAL						10.629,59

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE GENEROS ÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
96	LISDEXANFETAMINA 70MG (UBS)	SHIRE	COMP	360	8,94	3.218,40
97	QUETIAPINA 100MG (UBS)	CRISTALIA	COMP	900	0,38	342,00
98	ZOLPIDEM 10MG (UBS)	ZYDUS	COMP	600	0,57	342,00
99	OLANZAPINA 2,5MG(UBS)	FQM	COMP	360	0,40	144,00
100	PERICIAZINA10MG/ML (UBS)	SANOFI	FRASCO	24	13,32	319,68
101	PERICIAZINA40MG/ML (UBS)	SANOFI	FRASCO	12	14,04	168,48
102	MIRTAZAPINA 45MG (UBS)	TORRENT	COMP	360	1,30	468,00
103	FLUOXETINA 20MG/ML (UBS)	GERMED	FRASCO	12	10,68	128,16
104	LAMOTRIGINA CD 100MG (UBS)	TORRENT	COMP	360	0,45	162,00
105	PREGABALINA 75MG (UBS)	APSEN	COMP	360	0,49	176,40
106	DULOXETINA 60MG (UBS)	LIBISS	COMP	360	2,33	838,80
107	ALOGLIPTINA 25MG (UBS)	TAKEDA	COMP	360	2,13	766,80
108	RIVAROXABANA 20MG (UBS)	BAYER	COMP	1200	5,45	6.540,00
109	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) (UBS)	BAYER	COMP	1.050	12,55	13.177,50
VALOR TOTAL						26.792,22

LOTE 4 - MEDICAMENTOS (FRASCOS E POMADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
110	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	CIMED	FRASCO	40	2,21	88,40
111	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	CIMED	FRASCO	40	2,21	88,40
112	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO	EUROFARMA	FRASCO	60	3,22	193,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ



113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	CIMED	FRASCO	50	1,86	93,00
114	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	TEUTO	FRASCO	15	13,50	202,50
115	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	ACHE	FRASCO	30	5,15	154,50
116	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	GEOLAB	FRASCO	40	3,32	132,80
117	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	NATULAB	FRASCO	600	0,94	564,00
118	ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)	BOEHRINGER	FRASCO	130	9,35	1.215,50
119	ETILEFRINA CLORIDRATO 7.5MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	BOEHRINGER	FRASCO	08	8,58	68,64
120	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML (BEROTEC) - GOTAS (HOSP e UBS)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	400	3,72	1.488,00
121	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	ACHE	FRASCO	80	12,00	960,00
122	IPRATROPIO BROMETO 0,025% 20ML (ATROVENT) - GOTAS (HOSP e UBS)	GERMED	FRASCO	400	1,02	408,00
123	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	GRENN PHARMA	FRASCO	400	0,91	364,00
124	SIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP, UBS)	ACHE	FRASCO	500	1,28	640,00
125	TETRACAINA CLORIDRATO 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)	ALLERGAN	FRASCO	13	13,13	170,69
126	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	BAC	FRASCO	06	13,32	79,92
127	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	ACHE	TUBO	30	7,40	222,00
128	HIDROGEL CURATIVO, OLEOS DE ORIGEM VEGETAL, UMECTANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, 30G (UBS)	RIVKA	TUBO	10	50,25	502,50
129	LIDOCAINA CLORIDRATO GELIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	EMS	TUBO	100	5,30	530,00
130	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA (UBS)	MEDLEY	TUBO	200	1,66	332,00
131	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	NEO QUIMICA	TUBO	40	6,04	241,60
132	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - POMADA (UBS)	CIMED	TUBO	400	8,98	3.592,00



133	PROTETOR SOLAR, FATOR 50, 50G (UBS)	KLEY HERTZ	FRASCO	100	41,95	4.195,00
VALOR TOTAL						16.526,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$ R\$.53.948,46** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
03	15.01.10.301.0023.1.071-4.4.90.52.00.00.00.00-0001 - Equipamentos e material permanente
97	15.01.10.301.0023.1.071-4.4.90.52.00.00.00.00-0303 - Equipamentos e material permanente
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 - Material de consumo
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 - Material de consumo
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 - Material de consumo
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 - Material de consumo
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 - Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O prazo de duração do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2. O objeto do presente contrato, deverá ser entregue de forma parcelada e fracionada, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante



solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os produtos deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.



9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretária e Gestora do FMS.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança



12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;



b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão do nº 04/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 008/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 25/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 25 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO E CIA LTDA-ME
Luiz Henrique Pereira Cursino-Sócio Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ



Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 199/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A. G. KIENEN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A. G. KIENEN & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 82.225.947/0001-65, com sede na cidade de Benjamin Borges dos Santos, 87 PROMEDIC - CEP: 85503350 - BAIRRO: Fraron, telefone: 46 3224 2100, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	61	8649	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML (BR0267205)	FARMACE	FRASC	3.500,00	0,67	2.345,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	15427	DISSULFIRAM 250 MG (BR0272587)	SANOFI	COMP	25.000,00	0,36	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	15397	FENOBARBITAL 100mg (BR0267660)	U. QUIMICA	COMP	50.000,00	0,096	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	8836	Haloperidol 5mg/ml - solução injetavel 1ml (BR0292196)	HYPOFARMA	AMP	500,00	1,08	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	12789	METOPROLOL 100MG (BR0267716)	BIOSINTETICA	COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	12791	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL (BR0268506)	ARESE	COMP	8.000,00	2,39	19.120,00
TOTAL								37.555,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão N° 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 37.555,00 Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 62/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

A. G. KIENEN & CIA LTDA
82.225.947/0001-65
ADEMIR GERALDO KIENEN
329.374.669-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 213/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, telefone: 4130527917, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	1489	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (BR 0267502)	SOBRAL	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	7217	ACIDO FOLICO 5MG (BR0267503)	NATULAB	COMP	40.000,00	0,039	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	8636	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML (BR0448841)	SANDOZ	FRASC	900,00	10,20	9.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	8635	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG (BR0271217)	SANDOZ	COMP	20.000,00	0,87	17.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG (BR0270620)	BRAINFARMA	COMP	1.500,00	0,379	568,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	12776	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++) (BR0394848)	NATULAB	COMP	40.000,00	0,121	4.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	2838	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (BR0270895)	VITAMED	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	1508	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 100ML (BR0331555)	UNIAO QUIMICA	FRASC	1.500,00	8,296	12.444,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	15390	CLOMIPRAMINA 25mg (BR0267522)	SANDOZ/NO VARTIS	COMP	25.000,00	0,624	15.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	2642	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML(BR0375474)	NATULAB	FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	2670	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML (BR0298454)	NATULAB	FRASC	4.000,00	0,97	3.880,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE: 001 - Lote 001	69	15393	ESPINHEIRA SANTA (maytenus ilicifolia mabb) (BR0399412)	NATULAB	CAPS	5.000,00	0,189	945,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	8652	ESPIRONOLACTONA - 25MG (BR0267653)	ASPEN	COMP	80.000,00	0,135	10.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	15405	HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral gotas 20ml (BR0292195)	UNIAO QUIMICA	FRASC	500,00	2,25	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	15407	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340783)	NATULAB	FRASC	2.500,00	1,99	4.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	8655	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML (BR0294643)	NATULAB	FRASC	4.000,00	1,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	110	2635	LEVOTIROXINA 100 mcg (BR0268125)	MERCK	COMP	30.000,00	0,074	2.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	2639	LEVOTIROXINA 25 mcg (BR0268124)	MERCK	COMP	50.000,00	0,074	3.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	2629	LEVOTIROXINA 50 mcg (BR0268123)	MERCK	COMP	40.000,00	0,074	2.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	12788	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	ACCORD/INTAS	COMP	10.000,00	0,595	5.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	12790	MIKANIA GLOMERATA SPRENGIL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL/ XAROPE (BR0395728)	NATULAB	FRASC	2.000,00	1,914	3.828,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	5456	NORETISTERONA 0,35 MG, blister calendario com 35 unidades blister calendario com 35 unidades (BR0267733)	BIOLAB	CART	1.000,00	5,55	5.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	5466	PERMETRINA 10MG/ML 1% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0267773)	NATIVITA	FRASC	1.000,00	1,39	1.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	11534	PRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	FARMOQUIMICA	COMP	5.000,00	0,075	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	149	1092	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	UNIAO QUIMICA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	1549	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1,000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g (BR0268390)	NATULAB	ENV	10.000,00	0,449	4.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	5458	SINVASTATINA 20MG (BR0267747)	SANDOZ	COMP	100.000,00	0,049	4.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	161	9861	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 25mg/ml de ferro ii - (solução oral gotas 30 ml (BR0292345)	NATULAB	FRASC	1.000,00	0,73	730,00
LOTE: 001 - Lote 001	167	12794	VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDO (BR0279269)	FARMOQUIMICA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
TOTAL								129.965,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do **Pregão N° 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 129.965,50 Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão N° 62/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

81.706.251/0001-98

ELCIO LUIS BORDIGNON

972.234.769-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 200/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na cidade de AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - CEP: 13617400 - BAIRRO: GROSSKLAUSS, telefone: 19 3573-7300, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	105	6796	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG (BR0270126)	ROCHE	COMP	30.000,00	0,90	27.000,00	
TOTAL								27.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.000,00 Vinte e Sete Mil Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão N° 62/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
65.817.900/0001-71
EROS CARRARO
253.912.708-80

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 211/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.805/0001-73, com sede na cidade de rua presidente costa e silva, 231 centro - CEP: 85935000 - BAIRRO: centro, telefone: (44)3528-3656, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	30	1505	CAPTOPRIL 25 MG (BR0267613)	medquimica	COMP	5.000,00	0,02	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	15385	CARBAMAZEPINA 400mg (BR0267617)	crystalia	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632)	prati	COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR (BR0267643)	sanval	BISN	2.000,00	1,06	2.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	15425	DIAZEPAM 5mg (BR0267195)	santisa	COMP	50.000,00	0,068	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	15408	IPRATROPIO BROMETO 0,25mg/ml solução para inalação 20ml (BR0268331)	hipolabor	FRASC	800,00	0,67	536,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	12784	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG (BR0270127)	ache	COMP	5.000,00	0,931	4.655,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	1546	PREDNISONA 20 MG (BR0267743)	sanval	COMP	20.000,00	0,125	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	11535	SULFADIAZINA 500 MG (BR0267765)	sobral	COMP	8.000,00	0,187	1.496,00
TOTAL								21.807,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.807,00 Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sete Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 62/2019 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dias, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

- 1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.
- 2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

03.233.805/0001-73

EMERSON AMANCIO DE MELO

869.947.279-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



Atividade de leitura e interpretação de texto baseada em uma imagem de uma página de um site de vendas de medicamentos.

DRUGARIA NOVA ESPERANÇA

CHAT

TELEFONADAS (11) 3990-7750

Busca

SAC (11) 3990-5089

09h05 005 CLIENTES

GLICLAZIDA BOMG COM 30 COMPRIMIDOS

Produto Genérico

de R\$ 80,61 por R\$ 9,55 em até 3x de R\$ 3,44 preço para SP: 9,35

COMPRAS PARCELADA PARA QUE SERVE FICIA TÉCNICA

Dúvidas? Clique aqui

Unizinc Solução Oral Sabor Tutti-Frutti 17,60mg/mL 100mL

Quantidade: 1

Calcular frete e prazo de entrega

R\$23,17

COMPRAR

Remédios e Medicamentos Genéricos Saúde e Bem-Estar Mães e Bebês Dermocosméticos Diabetes Perfumaria Outlet

Siga-nos no Instagram

Unizinc Solução Oral Sabor Tutti-Frutti 17,60mg/mL 100mL

09h05 005 CLIENTES



ultrafarma

UNIZINCO SOLUÇÃO ORAL 100ML

15% OFF

R\$ 21,79 cada

COMPRAR

Calcule o frete para SE endereço

Calcular

Mostrar mais CEP

NACIONALISTA DIST. PRODUTO VOCE ACUMULA R\$10,04 EM DESCONTO NO CLUBE SIDNEY OLIVEIRA

HOSPITALAR Distribuidora

Haloperidol 5mg 50 ampolas 1ml (Haldol) - Cristália (Controlado)

Responsabilidade: IMEDIATO

R\$ 170,00 ou R\$164,90 à vista

Ver opções de parcelamento

COMPRE AS RESTRIÇÕES DE VENDA ANTES DE EFETUAR A COMPRA. IMAGEM NÃO PERMITEA REC 98/2008 ANVISA

COMPRAR

Porque comprar na HD: Desconto para pagamento à vista Entrega garantida para todo o Brasil. Preço em R\$100

Município de Dois Vizinhos



SARE

Minha Conta de compras

Deparmamentos Sobre nos FAQ Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

0 Avaliações | Dê sua avaliação

DORMONID 5MG 5 AMPOLAS 3ML - INJETAVEL

DORMONID. MALEATO DE MIDAZOLAM.

Fabricante	Recheio
Medicamento	Controlado
EAN: 7896226501338	
Código NS: 1.0100.0135.0029-9	

4x R\$ 33,17

100% 100%

Produtos de alta qualidade pelo melhor preço

VENANCIO 40 anos cuidando de você

Medicamentos Saúde e Bem Estar Dermocosméticos Múltiplo Infantil Higiene e Cuidados Pessoais Beleza

Midazolam Uniao Quimica 5mg/ml 3ml 5 ampolas

Midazolam
Cod:21236

Por: R\$ 38,15

Compre frequente Saiba aqui

UNIAO QUIMICA

MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

A venda apenas em farmacia LOJAS FISICAS

Quer receber promoções?



SA - M. Brasil - Caixa de entrada - x | BPS - Banco de Fretos em São Paulo - x | 85 - Hidrocortisona 100mg Frascos - x | Sucinato Sódico de Hidrocortisona 100mg Injeção - x

https://www.sarelogicas.com.br/medicamentos/sodico-hidrocortisona-100mg

SARE

Minha Conta de compra

Departamentos Sobre nós FAQ Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 FRASCOS - AMPOLA

0 Avaliações | Dê sua avaliação

Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg é um medicamento que pertence à classe dos anti-inflamatórios esteroidais...

Fabricante: Descontinuo
Fornecimento: 7996014680296
Código MS: 1.1637.0105.0012.2

Por R\$ 205,88 -
6x R\$ 34,31

Processo de saúde - Faça o pedido pelo WhatsApp

100%

24/09/2019

Comprar online e retire na loja. O pedido fica pronto em até 1 hora. E se passar e pegar, simples assim.

Comprar & retirar

saúde cuidados de saúde

Prolopa 100mg + 25mg

Quantidade: 1

R\$36,58

PROLOPA 100MG + 25MG

Roche
30 comprimidos, Disque Alvo®
LEVODOPA, BENSERAZIDA

PROLOPA 100MG + 25MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. IMPORTANTE: NÃO SE ENERVELE. NÃO SE ENERVELE. NÃO SE ENERVELE.

COMPRAR

16:46 POR 26/09/2019



Atividade de Cabeça de entrada x | ELOTIN 5ml - Novissima Stange x | Comprar Elotin, Solução Otológica 5 ml

https://www.drogarianet.com.br/.../solucao-otologica-5-ml

DROGARIA)NET

Medicamentos Genéricos Manipulação Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Pessoais Infantil Fibress Conveniência

o que você procura?

Meu Carrinho

LOJA SEGURA

Atendimento

Compre sua receita

Com a Vizinhança Minha Conta

GANHE SHOPS

Elotin Solução Otológica 5 MI

Código: 2514

Estoque: 85 unidades em estoque

De R\$9,75

Por R\$9,09

Venda proibida pela Internet
Página meramente informativa sobre o produto
Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

Meus favoritos Meus pedidos

https://www.drogarianet.com.br/.../buscopan-10mg-boehringer-20-drageas

Te vendas (21) 3068-1000

que você está procurando

VENANCIO
40 anos cuidando de você

Medicamentos Saúde e Bem Estar Dermocosméticos Mundo Infantil Higiene e Cuidados Pessoais Beleza Conveniência Aniversário 40 anos OFERTAS

Boehringer Ingelheim

Buscopan 10mg Boehringer 20 Drágeas

Butilbrometo de escopolamina
Cod.2899

Quantidade: 1

Por: R\$ 11,99
Economia de: R\$ 2,81 19%

Compre frequente. Salvo ajuste

COMPRAR

COMPRA COM LACRUB

Offline

Digite aqui para pesquisar

14:45 POR PTB 26/09/2019



Home > Medicamentos > Diabéticos

Bifarma

Olá, o que você procura?

Diamicron Mr 60mg com 30 Comprimidos Servier do Brasil

Código: 347517 Marca: Servier do Brasil

Por: R\$ 48,16
ou 2x de R\$ 24,08 sem juros no cartão de crédito

Adicionar à cesta 1

Avaliar produto Enviar Receita

PARA VOCE

PagueMenos Confira pelas categorias O que você procura?

Medicamentos > Diabetes > Apresolina 25mg Com 20 Drágeas

Apresolina 25mg Com 20 Drágeas

Referência: 296 Descrição do Produto

Pague Menos VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Apresolina 25mg Com 20 Drágeas

R\$ 7,06

R\$ 5,35 Econômico R\$ 1,71

COMPRAR

Calcular frete e prazo

Não sei meu CEP

Frete Grátis Em compras acima de R\$ 100.

Digite aqui para pesquisar



Web browser address bar: <https://www.drogacatarinense.com.br/produto/0-5-colirio-10ml-2-01>

Navigation: **Meus Pedidos** | **Meu Cadastro** | **Central de Atendimento**

Logo: **catarinense** (ARMAZEM GÁRRIA)

Text: Seja Bem-Vindo a que você procura!

Menu: **SAÚDE E BEM-ESTAR** | **MEDICAMENTOS** | **OLHOS** | **FILMCEL 0.5% COLÍRIO 10ML** | **BELEZA E PROTEÇÃO** | **DERMOCOSMÉTICOS** | **NOSSAS OFERTAS**

Product Image: **Produto** (FILMCEL 0.5% COLÍRIO 10ML)

Price: **R\$ 11,66**

Code: **Cod. Do Produto: 54546 / Laboratório: QUÍMICA**

Buttons: **COMPRAR** | **Ver mais informações** | **Formas de pagamento** | **Calcular frete e prazo**

Web browser address bar: <https://www.farmadelivery.com.br/produto/retemic-5mg-c-60-comprimidos>

Navigation: **Meus Pedidos** | **Meu Cadastro** | **Central de Atendimento**

Logo: **farmadelivery** (farmácia online)

Text: **Siga-nos no Instagram**

Menu: **SAÚDE E BEM-ESTAR** | **MAMÃES E BEBÊS** | **DERMOCOSMÉTICOS** | **DIABETES** | **PERFUMARIA** | **OUTLET**

Product Image: **Retemic 5mg c/ 60 Comprimidos**

Price: **R\$ 49,40**

Code: **Cod. Do Produto: 54546 / Laboratório: APSER**

Quantity: **1** | **+** | **-** | **Calcular frete e prazo de entrega** | **Calcular**

Buttons: **COMPRAR** | **Fale conosco**



Webmail o Caixa de e-mails Minoton 24mg/ML 100 Ampolas x +
 https://www.cfcarehospitales.com.br/minoton-24mg-ml-100-ampolas-10ml-aminofilina

SARE Digite aqui o que você está procurando

Departamentos Sobre nós FAQ Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

Minoton 24mg/ML 100 Ampolas 10ml (Aminofilina)

0 Avaliações | Dê sua avaliação

Minoton é um medicamento que pertence à classe dos broncodilatadores e antiasmáticos orais

Fabricante: Bluelegal Descontinuado

De R\$ 144,42 Por R\$ 428,41
4x R\$ 32,10
 ou R\$ 124,66 no pagamento à vista

Procedendo de acordo com o protocolo

1108 POR 09/09/2019

Webmail o Caixa de e-mails Óleo de girassol - MELHOR PREÇO x +
 https://www.cfcarehospitales.com.br/óleo-de-girassol-1g-ml-100-ml-girassol-100ml

CFcare HOSPITALAR

CADREIRA DE RODAS CAMA HOSPITALAR APARELHOS E MÓVEIS MATERIAL HOSPITALAR ORTOPEDIA BELEZA E SAÚDE

PROCURAR NO SITE

ÓLEO DE GIRASSOL - DERMAEX

SKU: DX01
 EM ESTOQUE (ÚLTIMAS UNIDADES)

R\$3,90
 ou R\$2,85
 com desconto no boleto

TAMANHO *
 100ml

* Selecione a opção

COMPRAR

1453 09/09/2019



Cloro de Potássio - Samtec

Modelo: vario.
Disponibilidade: JMEDVATA

R\$ 0,40
ou **R\$0,39 à vista**

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

15 7% / 10 ml - SAMTEC

COMPRAR

porque comprar na HD? Desconto para pagamento à vista. Entrega gratuita para todo o Brasil. Produto 100% Original. Compre sempre com garantia. Parcelamento sem juros.

VENDE APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CROV, IMAGEM NÃO PERMITIDA



Sorine Solução Infantil 30ml

cod: 15067

Sorine alivia e alivia o desconforto nasal causado por clima seco ou frio, irritação, alergia e pediculose, facilita a respiração e pode ser usado como tratamento auxiliar nas rinites e sinusites, gripes e resfriados.

Leia Mais



15R: R\$ 12,50
R\$ 8,49 OFERTA É
VIVA SAUDE
ou 1x de R\$ 8,49 (Economia de R\$ 4,01)

Quantidade: - 1 +
Adicionar



[Voltar](#) [Avançar](#) [Página Inicial](#) [Meu Carrinho](#) [Meus Pedidos](#) [Meu Cadastro](#) [Meus Pedidos](#) [Meu Carrinho](#)


[MATERIAIS DE CONSUMO](#) [DISPOSITIVOS](#) [SANEANTES](#)

[LAVAS](#) [LABORATORIO](#) [OBJETOS](#) [ESTERILIZAÇÃO](#) [PREPARADORAS](#)

Você está em: [Home](#) [Materiais de Consumo](#) [Solução de Cloreto de Sódio 20% C/200 PLAST EQUIPLEX](#)

[Estão procurando por](#)

[Anular Pesquisa](#)



Solução de Cloreto de Sódio 20% C/200 PLAST EQUIPLEX
 em 0 avaliações. Dê sua avaliação
Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio 20% - Cx c/ 200 Amp Plast Transp de 10 ml
 Marca: Equiplex
 Referência: 35278
 Disponibilidade: Disponível em 2 dias
 Seção: Material de Consumo

R\$ 82,00
 Valor à vista R\$ 77,80 à vista

QUANTIDADE
 1 +

COMPRAR

5 [Seja como Guest](#) [Calcule o frete](#)
 3 [Trocar as diâmetros](#) [Incluir este produto](#) [Link](#)

[WhatsApp](#) [Estamos Online - Fale Conosco](#)

[Voltar](#) [Avançar](#) [Página Inicial](#) [Meu Carrinho](#) [Meus Pedidos](#) [Meu Cadastro](#) [Meus Pedidos](#) [Meu Carrinho](#)

[MATERIAIS DE CONSUMO](#) [DISPOSITIVOS](#) [SANEANTES](#)

[LAVAS](#) [LABORATORIO](#) [OBJETOS](#) [ESTERILIZAÇÃO](#) [PREPARADORAS](#)

Você está em: [Home](#) [Materiais de Consumo](#) [Solução de Cloreto de Sódio 20% C/200 PLAST EQUIPLEX](#)

[Estão procurando por](#)

[Anular Pesquisa](#)



Pomada Colagenase + Cloranfenicol 30G (Iruxo) - Cristália

Home - MEDICAMENTOS - C - Pomada Colagenase + Cloranfenicol 30G (Iruxo) - Cristália

OHS, esta tela tem vinculo!! Fasse login ou cadastra-se!!
 Precisar um produto

R\$ 18,90
 ou **R\$19,53 à vista**

[Ver opções de parcelamento](#)

COMPRAR

Porque comprar na HD:
 Desconto para pagamento à vista
 Entrega garantida para todo o Brasil
 Produto 100% Original
 Controla Saúde
 Parcelamento sem juros

DIGITE SEU CEP

OK

VENDA APENAS SOB
 APROVAÇÃO
 DE CIBEL D'OS. CRM:
 IMAGEM NÃO PERMITIDA

Digite aqui para pesquisar

TODOS OS DEPARTAMENTOS

seringas Medicamentos Scalpa Equipos Sondas Cateter Compressa Aparalhos Lúvas

Meu Carrinho Agulhas

15:33 05/09/2019



BUTIL ESCOPLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML C/100 AMPOLAS

COD: 16820

FARMACE

É revenda?
Por R\$ 168,25 à vista
no boleto antecipado 107% de taxa de cálculo
No cartão R\$ 177,10 em 10x de R\$ 17,71 sem juros
Formas de pagamento

Frete Grátis MG, PR, RJ, RS, SC e SP

É revenda?

SA RE

Digite aqui e que você está procurando

ROVAMICINA 1,5 MUI C/16

0 Avaliaçãoes | Dê sua avaliação

ROVAMICINA, ESPIRAMICINA

Fabricante: Sanofi Aventis
Fornecimento: Controlado
Fornecimento: Descontinuado

Por R\$ 54,91

R\$ 53,26 à vista



HD HOSPITALAR *Distritado*

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Medicamentos, Sondas, Equipos, Cabeçotes, Compressas, Aparelhos, Luvas, Agulhas

Meu Carrinho

Nome: HIDROCORTISONA 500mg Injetável Semi Diluente (Solu-Cortef) - União Química

Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente (Solu-Cortef) - União Química


R\$ 11,70
ou R\$11,35 à vista

Ver opções de parcelamento

COMPRAR

Porque comprar na HD? Excelente preço, pagamento à vista, entrega garantida, produtos originais, produtos 100% Original. Compre seguro. Atendidos por nossos especialistas.

VENHA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV. NUNCA NÃO PERMITIR A MANEIRA DE USO.



HD HOSPITALAR *Distritado*

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Medicamentos, Sondas, Equipos, Cabeçotes, Compressas, Aparelhos, Luvas, Agulhas

Meu Carrinho

Nome: HIDROXÍDEO DE ALUMÍNIO 150ml (Pepsamar) - Mariol

Hidróxido De Alumínio 150ml (Pepsamar) - Mariol

R\$ 9,45
ou R\$9,17 à vista

Ver opções de parcelamento

COMPRAR

Porque comprar na HD? Excelente preço, pagamento à vista, entrega garantida, produtos originais, produtos 100% Original. Compre seguro. Atendidos por nossos especialistas.



VENHA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV. NUNCA NÃO PERMITIR A MANEIRA DE USO.



[Multi A-Z Com 120 Comprimidos - Sundown](#)
SUNDOWN
EM ESTOQUE
 QUANTIDADE: 1
 COD: 822648 MS:
 PRINCÍPIO ATIVO: puflocarbinico
 R\$ 79,79 40% DE DESCONTO
OU 2X de R\$ 39,90 sem juros

Ondansetrona 4mg Injetável 2ml (Nauseatron) - Cristália
R\$ 2,90
ou R\$2,81 à vista
 Ver opções de parcelamento
 DIGITE SEU CEP
 COMPRAR
 Percorra conosco no HD: [Endereço para pagamento à vista](#)
[Entrega gratuita para todo o Brasil](#)
 Preços 100% originais
 Compra segura
 Parcelar até 12x sem juros



[Saúde](#) [Cuidados de criança](#) [Bela Beleza](#) [Lazer](#) [Cuidados diários](#) [Tudo para você](#) [Promoções](#) [Ofertas do dia](#)

Dr. Raia

COMPRE ONLINE E RETIRE NA LOJA. O PEDIDO FICA PRONTO EM ATÉ 1 HORA. É SÓ PASSAR E PAGAR. SIMPLES ASSIM.

R\$26,39 **QUANTIDADE** - 1 +

RETEMIC 5MG
 APSEN
 30 Comprimidos
 CI ORBITATO DE OMBUTININA

RETEMIC 5MG É UM MEDICAMENTO. SEM USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.
 NÃO RECOMENDAMOS PARA CRIANÇAS E MENORES DE 18 ANOS. EVITE A INTERAÇÃO COM OUTROS MEDICAMENTOS.

COMPRAR

[Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Crianças](#)

Permanganato De Potássio 100 mg - 500 Comprimidos - Rioquímica
 Código bb902abdc7 | Ver descrição completa | Rioquímica

Vendido e entregue por **Cirurgia Sampaio Correa**
por R\$ 79,90
 em 2x de R\$ 39,95 sem juros
 Mais formas de pagamento

Avaliar produto

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Mão Sã o C.F.F.

11/23 06/09/2019



SARE

Deposamentos | Sobre nós | FAQ | Blog | Medicamentos de A-Z | Fabricantes de A-Z

Polipresuleno + Cloridrato de Cinchocaina 10mg/g POM 30G

0 Avaliações | De sua avaliação

Polipresuleno + Cloridrato de Cinchocaina é um medicamento apresentado em forma de pastilha oral. A administração do fármaco...

Fabricante: Medley Genéricos
Fornecimento: Descontinuado

Por R\$ 210,00. Por R\$ 18,48

R\$ 17,91 à vista

Preço médio de mercado
Fale conosco pelo WhatsApp!

Polipresuleno + Cloridrato de Cinchocaina 10mg/g POM 30G

Polipresuleno + Cloridrato de Cinchocaina é um medicamento apresentado em forma de pastilha oral. A administração do fármaco...

Fabricante: Medley Genéricos
Fornecimento: Descontinuado

Por R\$ 210,00. Por R\$ 18,48

R\$ 17,91 à vista

Preço médio de mercado
Fale conosco pelo WhatsApp!

oxgon

TODOS PRODUTOS | CATEGORIA | OBJETIVO | A OXGON | MINHA CONTA

oxgon A-Z

MULTI VITAMÍNICO

PREMIUM MULTIVITAMIS

90 CAPSULAS

MULTIVITAMÍNICO

★★★★★ (9 Avaliações)

R\$31,50 R\$28,50

ou à vista com 10% de desconto via boleto por

R\$25,65

1

COMPRAR

ADICIONAR AOS MEUS DESEJOS

CALCULE O FRETE:

Digite Seu CEP

Consulte frete para outra cidade online!

13-33 POR P192 06/09/2019



Inicio / Proprietary 100mg



QUANTIDADE: - 1 +

R\$19,39

PROPRILACIL 100MG
SIDLAC
30 Comprimidos
PROPRILACIL

PROPRILACIL 100MG É UM MEDICAMENTO NOVO, SEM USO DE DROGAS PESADAS. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. LEIA A BULA. NÃO CRIE DEPENDÊNCIA. INFORME SEU MÉDICO E SEUS FARMACÊUTICOS.

COMPRAR





DEPAKENE 250MG XAROPE 100ML (C1)

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

Chat online | **OIA, visite!** Conheça Loja | **R\$9,00** Promoção de dia

Linha Sidney Oliveira

DEPAKENE 250MG XAROPE 100ML (C1)

R\$ 15,09 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1524 - 2 unidades.
Av. Jabaquara, 1524 - 3 unidades.
Av. Jabaquara, 1524 - 54 unidades.
Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENHA PROIBIDA VIA INTERNET
MEDIAMENTO SUJEITO A CONTRA-INDICAÇÃO ESPECIAL

DEPAKENE 500MG 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (C1)

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

Chat online | **OIA, visite!** Conheça Loja | **R\$9,00** Promoção de dia

Linha Sidney Oliveira

DEPAKENE 500MG 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (C1)

R\$ 58,14 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1524 - 5 unidades.
Av. Jabaquara, 1524 - 54 unidades.
Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENHA PROIBIDA VIA INTERNET
MEDIAMENTO SUJEITO A CONTRA-INDICAÇÃO ESPECIAL





AMITRIPTILINA 75MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - EMS - GENÉRICO

Produto com a qualidade ultrafarma. Disponível em 10 lojas. Código: 1542300

R\$ 15,23 cada

Loja exclusiva de GENÉRICOS em SÃO PAULO

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabotiquara, 1563: 12 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1563: 35 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1598: 39 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1546: 70 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1524: 78 unidades.

Metró. Saúde - São Paulo



CARBAMAZEPINA 200MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - NEO QUÍMICA - GENÉRICO

Produto com a qualidade ultrafarma. Disponível em 10 lojas. Código: 154300

R\$ 5,44 cada

Loja exclusiva de GENÉRICOS em SÃO PAULO

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabotiquara, 1524: 2 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1563: 7 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1546: 11 unidades.
- Av. Jabotiquara, 1625: 12 unidades.

Metró. Saúde - São Paulo



DULOXETINA 60MG 30 CÁPSULAS (C1) - GERMED - GENÉRICO

Preço para entrega no estado de SP | **R\$ 112,40** cada ou até 3x de **R\$ 37,47** sem juros nos cartões*

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
 Av. Jabaquara, 1524 - 37 unidades
 Av. Jabaquara, 1583 - 42 unidades
 Av. Jabaquara, 1625 - 44 unidades
 Av. Jabaquara, 1546 - 46 unidades
 Metro Saúde - 55a Bule



HALDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS (C1) - GERMED - GENÉRICO

Preço para entrega no estado de SP | **R\$ 9,74** cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
 produto indisponível em todas as nossas unidades.
 *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



VENDA PROIBIDA VIA INTERNET. MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 344 01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.





HALDOL DECANOATO INJETÁVEL 5 AMPOLAS 1ML (C1)

Preços para a unidade: R\$536,32 | 1 Contêiner Ampolão

R\$ 108,95 cada
ou até 3x de R\$36,32 sem juros nos cartões**

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
Av. Jaboaquim, 1583: 1 unidade.
Av. Jaboaquim, 1524: 2 unidades.
Av. Jaboaquim, 1625: 3 unidades.
Av. Jaboaquim, 1546: 4 unidades.
Metro Saúde - São Paulo

**Preços e disponibilidade sujeitos a alterações ao decorrer do dia



TOFRANIL 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

Preços para a unidade: R\$14,95

R\$ 10,81 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
Av. Jaboaquim, 1524: 1 unidade.
Av. Jaboaquim, 1546: 2 unidades.
Metro Saúde - São Paulo

**Preços e disponibilidade sujeitos a alterações ao decorrer do dia

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET. MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA FARMÁCIA Nº 544 - 01/21/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.



NEOZINE 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

R\$ 13,13

R\$ 9,11 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabotiquara, 1524; 2 unidades.
- Av. Jaboquara, 1589; 19 unidades.
- Av. Jaboquara, 1625; 24 unidades.
- Av. Jaboquara, 1546; 30 unidades.
- Metrô Saúde - São Paulo

*Preço e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.



SARE

Digite aqui o que você está procurando

Minha **Cesta de compras**

Departamentos | Sobre nós | FAQ | Blog | Medicamentos de A-Z | Fabricantes de A-Z

NEOZINE GOTAS 4% 20ML



3.5 | Avaliações | Dê sua avaliação

Compre NeoZine gotas 4% na serodrogarias. Confira o preço e informações de NeoZine gotas cujo indicação é fisiologia

Fabricante: Seroff Avenida
Medicamento: Controlado

Por R\$ 13,30 por R\$ 11,65

R\$ 11,30 a vista

Preço para compra na loja

Preço baixo garantido
Finalize compra para aproveitar
3,000%

Digite aqui para pesquisar



MIRTAZAPINA 30MG 28 COMPRIMIDOS (C1) - SANDOZ - GENÉRICO
 Produto com a marca de referência Sandoz - 18573
R\$ 99,67 cada
 ou até 3x de R\$33,22 com juros nos cartões**

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
 Av. Jabaquara, 1524 - 24 unidades.
 Av. Jabaquara, 1626 - 23 unidades.
 Av. Jabaquara, 1583 - 42 unidades.
 Av. Jabaquara, 1546 - 74 unidades.
 Metrô Saúde - São Paulo
 *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



NITRAZEPAM 5MG 20 COMPRIMIDOS (B1) - GERMED - GENÉRICO
 Produto com a marca de referência Germed - 7854
R\$ 6,25 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
 Av. Jabaquara, 1524 - 24 unidades.
 Av. Jabaquara, 1626 - 23 unidades.
 Av. Jabaquara, 1583 - 42 unidades.
 Av. Jabaquara, 1546 - 74 unidades.
 Metrô Saúde - São Paulo
 *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.




NORTRIPTILINA 75MG 30 CÁPSULAS (C1) - MEDLEY - GENÉRICO

R\$ 19,63 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA. Produto indisponível em todas as nossas unidades. - Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET. MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL. MEDICAMENTO SUJEITO A RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 314 - 01/02/1999 - PRINCÍPIO DA SAÚDE



SARE

Meus Produtos Minha Conta Atendimento Vendas (41) 2024-6464

Minha Conta de compra

Deposamentos Sobre nós FAQ Blog Medicamentos de A-Z Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

NEULEPTIL 10MG C/20



0 Avaliações | 04 sua avaliação

Fabricante: Sanofi Aventis Controlado

Do R\$ 0,00 Por R\$ 8,12 - R\$ 7,88 à vista

Preço para compra na loja



NEULEPTIL 10MG 20 COMPRIMIDOS (C1) | R\$16,57 | R\$ 8,48 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA | AV. JABOQUARA, 1563; 4 unidades. | AV. JABOQUARA, 1524; 8 unidades. | AV. JABOQUARA, 1625; 12 unidades. | AV. JABOQUARA, 1546; 13 unidades. | Metrô Saúde - São Paulo

NEULEPTIL 10MG 20 COMPRIMIDOS (C1) | R\$ 8,48 cada

RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 30ML (C1) - GERMED - GENÉRICO | R\$33,03 | R\$ 31,80 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA | Produto indisponível em todas as nossas unidades. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET | MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA, PORTARIA Nº 344 - 31/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.



